

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

***Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.***

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, CNPJ: nº76.591.569/0001-30, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho “CENTRO DE REABILITAÇÃO E CONVIVÊNCIA PEQUENO PRÍNCIPE”, que tem por objetivo, contribuir para o diagnóstico diferencial, reabilitação qualificada, desenvolvimento integral, inclusão social, melhoria da qualidade de vida e garantia de direitos de crianças e adolescentes com deficiências o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 211/2021 de 17 de novembro de 2021, e captou o montante de R\$ 634.594,54 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 571.135,09 (quinhentos e setenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos), com base no Certificado nº 699/2021. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

Fundação de Ação Social, 20 de outubro de 2022.

Maria Alice Erthal  
**Presidente da Fundação de Ação Social**



Republicado para abertura de novo prazo para impugnação à Justificativa Técnica.